



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 83, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de 466,88 m², que integra parte da propriedade do Sr. Mozart Veloso Fonseca, localizada no distrito de São Joaquim, Coração de Jesus – MG, com as seguintes descrições e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.161.159,3048m e E 531.755,7147m; deste segue com azimute de 80°40'4" por uma distância de 16,0972m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.161.161,9150m e E 531.771,5988m; deste segue, com azimute de 166°38'18" por uma distância de 16,4952m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.161.145,8663m e E 531.775,4108m; deste segue com azimute de 166°38'18" por uma distância de 11,4606m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.161.134,7160m e E 531.778,0593m; deste segue com azimute 251°21'58" por uma distância de 15,9831m até o vértice P-05 de coordenadas N 8.161.129,6090m e E 531.762,9140m; deste segue com azimute de 346°35'32" por uma distância de 14,0591m até o vértice P-06 de coordenadas N 8.161.143,2850m e E 531.759,6540m; deste segue com azimute de 346°11'6" por uma distância de 16,4970m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,5922 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de regularização de área onde foi construído reservatório de água para abastecimento da comunidade, bem como para acesso ao referido reservatório.

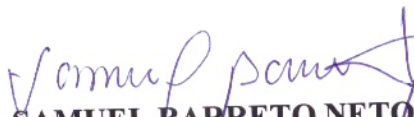
Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto, com relação às despesas relativas à desapropriação e respectivas indenizações, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto 51/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 15 de setembro de 2025.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

